

LEI Nº 3.939, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES, O DIA MUNICIPAL DA
IGREJA CRISTÃ MARANATA.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o **“DIA MUNICIPAL DA IGREJA CRISTÃ MARANATA”**, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 25 de agosto de 2025

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal**